

PROCESSO Nº 141/2019

ARQUIVO
CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado: **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROCEDIMENTO LEGISLATIVO Nº **025/2019**

Data do Protocolo: Não há	Regime de tramitação: Não há	Data final para apreciação: Não há
------------------------------	---------------------------------	---------------------------------------

Assunto:

Procedimento relativo ao reajuste do valor do auxílio-alimentação concedido no exercício de 2019 aos servidores da Câmara Municipal de Araraquara.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO

FLS.	02
PROC.	141/19
C.M.	15

Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Autuação de: Procedimento Legislativo

Autoria: Presidência da Câmara Municipal de Araraquara

Assunto: Procedimento relativo ao reajuste do valor do auxílio-alimentação concedido no exercício de 2019 aos servidores da Câmara Municipal de Araraquara.

Regime de tramitação: não há

Data final para apreciação: não há

Protocolo nº: não há

Araraquara, 25 de março de 2019

Erlei Fortunato Cerni Baú
Gerente
Matrícula nº 2234-9

CÓPIA

FLS. 03
PROC. 141/19
C.M. B



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Secretaria-Geral

REVISÃO GERAL ANUAL - 01/03/2019

PERÍODO	IPC-A (IBGE)	AUMENTO REAL (Índice)
DE MARÇO/2018 À FEVEREIRO/2019	3,89031%	1,020307
Índice de Correção		1,060000
Percentual Proposto		6,0000%

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - 01/03/2019

PERÍODO	Valor Atual (R\$)	VALOR PROPOSTO (R\$)
DE MARÇO/2018 À FEVEREIRO/2019	835,00	890,00
Valor Percentual		6,58683%

Araraquara-SP, 13 de março de 2019.

Carls

Carlos Henrique de Oliveira
Secretário-Geral

*Em 22/03/19
Com base nos dados
Índice Inflationário I-IPA
3,89031% no Salário
e Auxílio Alimentação*



Desse 2015 tem a mesma coisa

Período: de março à fevereiro	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
REVISÃO GERAL ANUAL	9,00%	10,9328%	10,50%	5,00%	2,8448%		
IGP-M (FGV)	5,7677%	3,8498%	12,08995%	5,38664%	-0,42394%	7,61566%	
IGP-DI (FGV)	6,3076%	3,7289%	11,91280%	5,22471%	-0,18465%	7,72939%	
IPC-A (IBGE)	5,6797%	7,70175%	10,35630%	4,75879%	2,8448%	3,89031%	
INPC (IBGE)	5,3849%	7,6790%	11,07799%	4,69398%	1,81284%	3,94028%	
IPC-BRASIL (FGV)	5,9619%	7,9771%	10,36207%	4,58171%	3,07868%	4,40036%	
IPC-SP (FIPE)	3,9856%	6,6527%	10,44551%	4,43157%	2,07483%	4,11070%	

MARÇO	MARÇO	MARÇO	MARÇO	MARÇO	MARÇO	
-------	-------	-------	-------	-------	-------	--

AUMENTO REAL (%)	3,14185	3,00000	0,130215	0,230253	0,00000		
-------------------------	----------------	----------------	-----------------	-----------------	----------------	--	--

867,50

Câmara

desde o ano de 2010 a

até as datas do IPC-A

Yan

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
DIRETORIA DE FINANÇAS
Rua São Bento, 887. Araraquara-SP.
Telefone: 3301-0643
E-mail: daniel@camara-arq.sp.gov.br

Ofício nº 015/2019/DF

Araraquara, 26 de março de 2019.

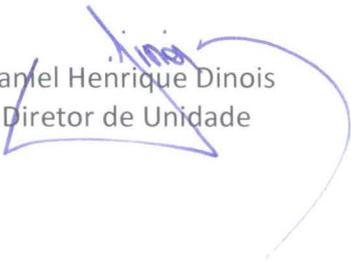
A Sua Excelência o Senhor Natalino Santana
Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Assunto: **Relatório de adequação financeira e orçamentária nº 003/2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Encaminho, para exame e providências, o relatório de adequação financeira e orçamentária nº 003/2019, de 26 de março de 2019, a respeito da proposta de reajuste do valor unitário do auxílio-alimentação pago aos servidores ativos e inativos desta Casa em 3,89031%.

Respeitosamente,


Daniel Henrique Dinois
Diretor de Unidade

13:36 26/03/2019 09:31:56 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



RELATÓRIO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Nº 003/2019

DESPESA CONTINUADA. COMPATIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA COM RELAÇÃO ÀS PEÇAS DE PLANEJAMENTO.

I. PREÂMBULO

Consoante aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, são consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não estejam acompanhados de (a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e (b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

II. OBJETO

Reajuste do auxílio-alimentação pago aos servidores ativos e inativos, a partir de março de 2019, em 3,89031%¹.

III. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Para o ano de 2019, a metodologia de cálculo do impacto financeiro-orçamentário consiste em projetar os valores a serem pagos a título de auxílio-alimentação para os meses de março a dezembro para, em seguida, somá-los às despesas pagas até a competência março, comparando o resultado com as peças de planejamento orçamentário. Lógica idêntica foi aplicada para os anos subsequentes (2020 e 2021), com a diferença de, desta vez, o cálculo abarcar todas as competências destes exercícios financeiros.

Para realização dos cálculos foram adotadas as seguintes premissas:

- (i) Valor mensal do auxílio-alimentação calculado pela média dos pagamentos realizados nas competências de janeiro e fevereiro de 2019;

¹ Percentual correspondente ao índice apurado do IPCA para o período de março de 2018 a fevereiro de 2019. A consulta pode ser realizada a qualquer tempo no site do Banco Central do Brasil, cujo endereço eletrônico é <https://www.bcb.gov.br/>.

- (ii) Reajuste do auxílio-alimentação em 3,89031%, aplicado a partir de 1º de março de 2019;
- (iii) Reajustes de 4% e 3,75% a contar, respectivamente, dos meses de março de 2020 e 2021²;

As memórias de cálculo referentes à esta análise encontram-se disponíveis nos ANEXOS I e II do presente relatório.

IV. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E COMPATIBILIDADE COM AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA)

Metas financeiras

Do ponto de vista financeiro, o índice proposto é inferior ao previsto no planejamento orçamentário desta Câmara Municipal para o exercício de 2019, que foi de 6%³, estando, portanto, compatível com a LDO e a LOA.

Quanto à análise do PPA, os valores previstos para os exercícios de 2019 a 2021 demonstraram-se suficientes para atender à assunção das obrigações pretendidas, estando os correspondentes valores a par da evolução orçamentária deste Poder para os exercícios em exame.

Metas físicas

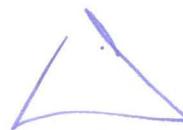
A verificação do impacto do reajuste sobre a realização das metas físicas previstas nas peças de planejamento orçamentário ficou prejudicada, haja vista que os respectivos indicadores estão fixados em número de servidores atendidos, sendo que este parâmetro não guarda relação com a majoração de valores financeiros.

V. CONCLUSÃO

Pelo exposto, concluímos objetivamente pela compatibilidade da majoração de valores pretendida com as peças de planejamento, tanto do ponto de vista financeiro quanto orçamentário.

² Percentuais para o IPCA previstos no relatório Focus, elaborado pelo Banco Central do Brasil e publicado em 22/03/2019. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20190322.pdf> (Acesso em 25/03/2019)

³ Processo Legislativo 120/2018



Finalmente, considerando a exigência de declaração por parte do ordenador quanto a esta matéria, o presente relatório acompanha, em seu ANEXO III, declaração visando o cumprimento desta formalidade legal.

Araraquara, 26 de março de 2019

É o relatório,


Daniel Henrique Dinois
Diretor de Unidade

ANEXO I – IMPACTO FINANCEIRO

Exercício de 2019

Orçamento atualizado						Projeção			Resultado				
Código do Programa	Programa	Código da ação	Ação	Código da natureza da despesa	Natureza da despesa	Orçamento atualizado (A)	Valores pagos até março (B)	Saldo orçamentário atual	Média mensal dos pagamento de vale alimentação (B / 2)	Média mensal reajustada	Valores previstos para o período de março a dezembro (C)	Total de gastos (B + C) = (D)	Saldo final (A - D)
002	Auxílio Alimentação	2003	Pagamento de auxílio-alimentação aos servidores	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.698.120,00	194.737,92	1.503.382,08	97.368,96	101.156,91	1.011.569,10	1.206.307,02	491.812,98

Folha 009
 Proc. 141/19
 Resp. Ente

Exercício de 2020

Projeção de valores							Resultado
Código do Programa	Programa	Código da ação	Ação	Valor mensal até fevereiro	IPCA Previsto	Valor mensal a partir de março	Valores previstos para o período de janeiro a dezembro
002	Auxílio Alimentação	2003	Pagamento de auxílio-alimentação aos servidores	101.156,91	4,00%	105.203,19	1.254.345,72

Folha 010
 Proc. 141119
 Resp. Enlei

Exercício de 2021

Projeção de valores							Resultado
Código do Programa	Programa	Código da ação	Ação	Valor mensal até fevereiro	IPCA Previsto	Valor mensal a partir de março	Valores previstos para o período de janeiro a dezembro
002	Auxílio Alimentação	2003	Pagamento de auxílio-alimentação aos servidores	105.203,19	3,75%	109.148,31	1.301.889,48

ANEXO II – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Ação 2004 - Pagamento de auxílio-alimentação aos servidores			
Exercício	Total da ação	PPA	Superávit
2019	1.206.307,02	1.698.120,00	491.812,98
2020	1.254.345,72	1.800.000,00	545.654,28
2021	1.301.889,48	1.800.000,00	498.110,52

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do inciso II do Art. 16º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o reajuste do valor do auxílio alimentação dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Araraquara em 3,89031%, a partir do mês de março de 2019, é compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com a lei orçamentária anual.

Araraquara, 26 de março de 2019.



Natalino Santana

Presidente da Câmara Municipal de Araraquara



Daniel Henrique Dinois
Diretor de Unidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA MESA NÚMERO 005/2019

De 26 de março de 2019

Folha	014
Proc.	141/19
Resp.	Enlei

Altera o valor do auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o valor do auxílio-alimentação, concedido aos servidores da Câmara Municipal de que trata a Resolução nº 414, de 05 de fevereiro de 2014, para R\$ 867,48 (oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Art. 2º Nos termos do parágrafo único, do artigo 2º da Resolução mencionada no artigo anterior, alterar para R\$ 433,74 (quatrocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos) o valor do benefício concedido aos estagiários e aprendizes.

Art. 3º As despesas com a execução deste ato onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 4º Revoga-se o Ato da Mesa nº 9, de 22 de março de 2018.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2019.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente


EDIO LOPES
Vice-Presidente


LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário


CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado no Processo Legislativo nº 141/2019.


CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Publicado no jornal "O Imparcial".

Edição nº 215.085, de 27 de março de 2019.


**CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARAQUARA**

ATO DA MESA NÚMERO 005/2019
De 26 de março de 2019

Altera o valor do auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal. A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o valor do auxílio-alimentação, concedido aos servidores da Câmara Municipal de que trata a Resolução nº 414, de 05 de fevereiro de 2014, para R\$ 867,48 (oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Art. 2º Nos termos do parágrafo único, do artigo 2º da Resolução mencionada no artigo anterior, alterar para R\$ 433,74 (quatrocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos) o valor do benefício concedido aos estagiários e aprendizes.

Art. 3º As despesas com a execução deste ato onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 4º Revoga-se o Ato da Mesa nº 9, de 22 de março de 2018. Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2019.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

TENENTE SANTANA
Presidente
EDIO LOPES
Vice-Presidente

LUCAS GRECCO Primeiro Secretário	CABO MAGAL VERRI Segundo Secretário
-------------------------------------	--

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado no Processo Legislativo nº 141/2019.
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário-Geral